



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 115 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998**

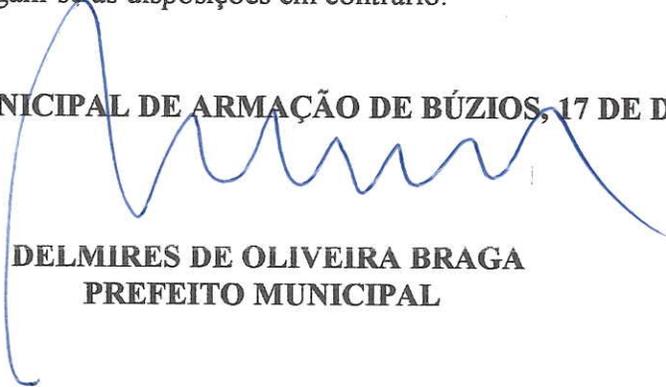
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE  
LEI.**

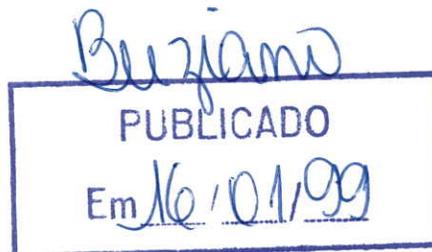
**ARTIGO 1º** - Fica denominado Oficialmente como: Rua Maria Joaquina, a via sem saída, que tem seu início na Rua das Pedras, e tem o seu término na Praia do Canto; Conforme Adendo 01, em anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 17 DE DEZEMBRO DE 1998**

  
**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO LEI 115/98**

SHOPPING N.º 1

RUA  
MARIA  
JOAQUINA

AV. JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS

PASSAGEM PARA A PRAIA

RUA  
DAS  
PEDRAS

*Carvalho M*